



**Prefeitura de
Ibimirim**
União, Trabalho e Desenvolvimento

DECRETO Nº 019/2013

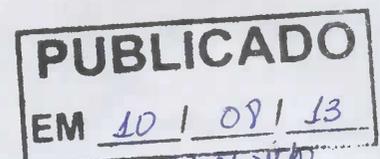
**Declara de utilidade pública para fins de
Desapropriação, o imóvel que menciona e
Da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e em conformidade com a Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Ibimirim, um terreno contendo uma área total de 45,00 m² (metros quadrado) com sua área edificada de 45,00m² (metros quadrados), localizada na Rua "A", Bairro Areia Branca, s/n, Centro, nesta municipalidade, com as seguintes confrontações: Ao LESTE com o PSF da Areia Branca e a OESTE com o Sr. João Lino.

Art. 2º - A desapropriação que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a capacidade de ampliar as instalações do PSF da Areia Branca, assim melhorando a qualidade de vida das pessoas, garantindo um atendimento eficaz.





**Prefeitura de
Ibimirim**
União, Trabalho e Desenvolvimento

Art. 3.º - A partir do levantamento de documentos, verificou-se ser o imóvel de titularidade da Srª. LUCIVÂNIA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira residente a Rua. Loteamento Ângelo Gomes, s/n, Centro, de Ibimirim-pe.

Art. 4.º - Ficam o Suporte Jurídico Municipal e a Secretaria de Obras do Município, autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de DESAPROPRIAÇÃO de que trata este DECRETO e da imissão de posse do imóvel.

Art. 5.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em 10 de agosto de 2013.

JOSE ADAUTO DA SILVA
PREFEITO

